



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

“TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023”
“DE: 09 de outubro de 2.023”
TIPO: MAIOR OFERTA

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta;

INTERESSADO: FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:15 horas do dia 30 de outubro de 2023.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: às 10:30 horas do dia 30 de outubro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

FUNDESSPORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representada por sua Presidenta a **Sra. ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 17.784.901-0, CPF/MF n.º 110.078.018-16, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os **envelopes “01” (HABILITAÇÃO) e “02” (PROPOSTA), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS** no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – centro - 3º andar, em Araraquara-SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>

I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.01. Não haverá dispêndio de recursos por parte da Prefeitura do Município de Araraquara e FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. A presente licitação é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº. 8.666/1993, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada pelas legislações posteriores;
- Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- Lei Orgânica do Município de Araraquara;

IV. DOS ENVELOPES

04.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023 PROC. LIC. n.º 112/2023 Envelope n.º 01- HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):	À Prefeitura do Município de Araraquara TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023 PROC. LIC. n.º 112/2023 Envelope n.º 02- PROPOSTA RAZÃO SOCIAL (se já não estiver impressa):
---	--

V. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam aos requisitos deste Edital e seus anexos e que tenham o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Araraquara/SP (subitem 07.01.01 deste edital), ou que demonstrem atender, até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas todas as condições exigidas para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

05.02. ESTARÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

05.02.01. Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, de dissolução, liquidação ou concurso de credores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

05.02.03.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 01 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial com plano homologado, nas formas da Lei.

VI - DO CREDENCIAMENTO

06.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

06.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

06.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

06.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

06.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

06.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

06.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

06.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 01)

07.01. Para participar da licitação os interessados deverão apresentar, em envelope próprio e nos moldes do item IV, os seguintes documentos:

07.01.01. **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara/SP.

07.01.01.01. Para obter o Certificado de Registro Cadastral, a empresa deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos> consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

07.01.01.02. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

07.01.01.03. A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

07.01.01.04. A ausência de atualização das certidões que compõem o Certificado de Registro Cadastral (CRC), bem como o não atendimento de qualquer requisito legal de habilitação que deva ser comprovado para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral (CRC), implicará na INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

07.02.01. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. (Conforme Anexo III).

07.02.02. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

07.01.08.01. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou

- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

07.01.08.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

07.01.08.03. No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

07.02. A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens 07.02.01 e 07.02.02, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:**

ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente

07.02.01. As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

07.03. As empresas que estiverem inativas no ano anterior à realização da licitação devem apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último balanço patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver.

07.04. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO IX).

07.05. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES (ANEXO X), se for o caso.

07.06 Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 32, da Lei 8666/93. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01:00 hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, quando da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às ME e EPP, prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do PODER PÚBLICO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

08.01.02. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao PODER PÚBLICO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, condições e prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

IX. DAS PROPOSTAS (Envelope nº 02)

09.01. As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes valores estarão incluídas:

09.02. O valor ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.

09.03. O modelo de proposta constante do edital, referente ao modelo de proposta, deverão ser preenchida com os valores a serem ofertados.

09.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

09.05. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

09.06. A proposta deverá ser ofertada com:

09.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se houver desistência e esta se der até o final da fase de habilitação ou se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo PODER PÚBLICO, oportunidades em que haverá a liberação do licitante da proposta apresentada.

X. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.01. Os valores acordados deverão ser pagos em até 07 (sete) parcelas, sendo que o primeiro pagamento deverá ser pago em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato, e as demais 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

sucessivamente, na conta corrente da Fundesport, Agencia nº 0082-5 – Conta Corrente nº 65.376-4.

10.02. Vale ressaltar que o valor do patrocínio será única e exclusivamente para pagamento dos salários das atletas.

10.03. O não pagamento de qualquer uma das parcelas ensejará o vencimento antecipado das demais acrescidas de juros de mora de 0,5%.

XI. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.01. Serão desclassificadas as propostas que:

11.01.01. Não atenderem às exigências, condições e especificações do presente edital;

11.01.02. As propostas com valores inferiores ao estimado no edital ou que contenham preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993;

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

12.01. Fica estabelecido os seguintes valores mínimos a serem ofertados:
R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), como valor para concorrência na COTA 1 neste edital: PATROCÍNIO OURO,
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), como valor para concorrência na COTA 2 neste edital: PATROCÍNIO PRATA,
R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como valor para concorrência na COTA 3 neste edital: PATROCÍNIO BRONZE.

OBS: SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE OFERTREM VALORES INFERIORES AO VALORES ESTIMADOS ACIMA.

XIII. DO PROCEDIMENTO

13.01. No local, dia e hora indicados no preâmbulo do presente Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações apregoará abertura da sessão de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO do procedimento licitatório, dando início aos respectivos trabalhos e determinará a abertura dos Envelopes Nº 1, relativo à prova das condições de habilitação exigidas no item VII deste Edital.

13.02. Aberto os Envelopes Nº1, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame do preenchimento dos requisitos de habilitação, habilitando ou inabilitando os licitantes, conforme o caso.

13.03. Analisados os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.04. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

13.05. Estando presentes todos os licitantes e havendo desistência expressa e individual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

direito de interpor recurso administrativo em face da decisão de inabilitação ou de habilitação, serão abertos os Envelopes Nº 2, relativo às propostas, cujos documentos serão igualmente rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes legais dos participantes presentes no ato.

13.05.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá da mesma forma prevista no *caput* após o julgamento pela autoridade competente dos recursos interpostos em face da inabilitação ou da habilitação;

13.06. Sendo suspenso o certame para análise dos Envelopes nº 01, referente à habilitação, ou em caso de interposição de recurso administrativo, os Envelopes nº 02 contendo as propostas dos licitantes serão rubricados, no seu fecho, por todos os presentes à sessão, visando garantir-lhes a inviolabilidade.

13.06.01. Serão devolvidos, pelo correio, aos licitantes inabilitados os envelopes que contenham suas propostas, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

13.07. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes contendo as propostas, não cabe desclassificação dos licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.08. É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento licitatório, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

XIV. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO.

14.01. Abertos os Envelopes nº 02, atinentes às propostas, a Comissão Permanente de Licitações verificará a conformidade de cada proposta aos itens IX, X e XI do presente Edital e critérios específicos de avaliação do art. 48, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993, promovendo a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

14.02. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas, emitindo parecer fundamentado, que indicará aquelas que se apresentem conforme as exigências do Edital e que contenham o **MAIOR OFERTA**.

14.03. Nesta licitação é assegurada, como critério de desempate, a preferência pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que observados os critérios, as condições e as prerrogativas previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

14.04. Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.05. Não será levado em conta, para efeito de julgamento qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

15.01. Julgadas as propostas, classificados os licitantes, bem como emitido parecer da Comissão Permanente de Licitações, os autos do processo licitatório serão remetidos para a deliberação da autoridade competente, que aferirá a legalidade dos atos realizados no decorrer do certame e o homologará, anulará ou revogará, conforme o caso.

15.02. Homologado o certame, a autoridade competente procederá com a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

XVI. DO CONTRATO

16.01. Para assinatura do contrato administrativo, ficará o adjudicatário do objeto desta licitação obrigado a comparecer em 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair o direito à contratação.

16.02. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, se justificado e aceito pelo PODER PÚBLICO.

16.03. O contrato administrativo a ser firmado futuramente com o licitante vencedor terá como parte integrante e indissociável, além das disposições previstas no presente Edital, os preceitos aplicáveis da legislação mencionada no item 03.01 e os termos da proposta apresentada.

XVII. DA REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

17.01. Os valores do Patrocínio obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

17.02. O prazo de execução do objeto é de 07 (SETE) MESES, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados na forma da lei.

XVIII. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.01. O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

18.01.01. Provisoriamente: pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que será designado expressamente na oportunidade da assinatura do contrato administrativo, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

18.01.02. Definitivamente: pela Presidente da FUNDESSPORT, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

XIX. DAS PENALIDADES

19.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.01.02. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

19.01.03. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

19.02. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.03. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

19.03.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.03.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.03.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.04. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

19.05. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

19.06. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

19.07. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

(quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.08. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

XX. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

20.01. Serão aceitas impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações ou recursos recebidos no e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br. Contudo, tais documentos deverão ser devidamente identificados, assinados e digitalizados, com a devida comprovação de que o requerente tem poderes para pleitear em nome da empresa interessada no certame.

20.02. As impugnações deverão ser interpostas dentro do prazo e do rito legal (art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993) e, caso deseje, poderão ser protocoladas na **FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br.

20.03. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação também poderá ser protocolado na **FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br.

20.04. Eventuais recursos administrativos poderão ser protocolados na **FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

20.05. Dos atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

20.05.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

20.05.02. Julgamento das propostas.

20.06. Interposto recurso contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.07. A intimação dos atos referidos no subitem 21.06 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

20.08. Os recursos administrativos acima elencados terão efeito suspensivo.

20.09. Caberá, ainda, representação em face de decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da decisão.

20.10. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam com vista ao interessado.

20.11. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Prefeitura do Município de Araraquara, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 08:00h às 16:30h.

XXI. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

21.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

21.01.01. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

21.01.04. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

21.01.05. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

21.02. Caberá ao Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

XXII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.01. A CONTRATADA deverá:

22.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado na proposta da CONTRATADA;

22.01.02. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

22.02. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

22.03. A CONTRATADA se obriga a patrocinar as equipes das categorias de base do futebol feminino durante a vigência do contrato, conforme determinado na cláusula 1ª deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

contrato, estando os valores e condições de pagamento definidos na cláusula 16 do presente instrumento.

22.04. A CONTRATADA deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo CONTRATANTE, conforme determinado na cláusula 4ª, no prazo de (07) meses, após a assinatura do presente contrato, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

22.05. O CONTRATANTE será o único e exclusivo responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no patrocínio.

Parágrafo único. A CONTRATADA não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante a participação nas competições, por culpa ou não do CONTRATANTE, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

22.06. Não haverá exclusividade da logomarca da CONTRATADA, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao valor que patrocinar.

XXIII. DA RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS, TRIBUTOS, TAXAS, SEGUROS

23.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

23.01.02 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

XIV. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

XXV. DA RESCISÃO

25.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

25.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

25.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

25.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

25.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

25.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

25.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

XXVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.01. O PODER PÚBLICO MUNICIPAL poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes ou anulá-la em virtude de ilegalidade, nos moldes do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

26.02. Na contagem de prazos procedimentais, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento, salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil que se lhe seguir.

26.03. As demais dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor, mormente na Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo do auxílio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

26.04. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste certame, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.05. O texto integral deste edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos na **FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br.

26.06. Para amplo conhecimento público, expede-se o presente EDITAL, que será devidamente afixado na **FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP, publicado em jornal local (Atos Oficiais) de Grande Circulação e no Diário Oficial do Estado.

26.07. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Araraquara/SP, 09 de outubro de 2.023.

ROSELI DO CARMO G. DA SILVA

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

1.2 FICA ESTABELECIDO OS SEGUINTE VALORES:

R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), como valor para concorrência na COTA 1 neste edital: PATROCÍNIO OURO,
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), como valor para concorrência na COTA 2 neste edital: PATROCÍNIO PRATA,
R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), como valor para concorrência na COTA 3 neste edital: PATROCÍNIO BRONZE.

2. COTAS DE PATROCÍNIO:

2.1 – COTA 1 PATROCÍNIO OURO

- Aplicação da logomarca na omoplata (figura 1) da camisa de jogos;



Figura 1.

- Aplicação da logomarca em uma placa de 6m x 1m em jogos das categorias de formação;
- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;
- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

2.2 – COTA 2 PATROCIONIO PRATA

- Aplicação da logomarca nas costas superior (figura 2) da camisa de jogos;



Figura 2.

- Aplicação da logomarca em uma placa de 6m x 1m em jogos das categorias de formação;
- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;
- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.

2.3 – COTA 3 PATROCIONIO BRONZE

- Aplicação da logomarca na barra da camisa (figura 3) de jogos;



Figura 3.

- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;
- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

2.4 - é da responsabilidade da empresa proponente o fornecimento da logomarca em formatos específicos, bem como seu manual de aplicação, para a Secretaria de Comunicação. A arte final dos materiais será aprovada em consenso com as empresas envolvidas.

2.5 - todos e qualquer material de divulgação exclusivo da marca, tal como estande, folhetos, filipetas, cartazes, banners e afins são de responsabilidade de produção da empresa patrocinadora, cabendo á Fundação a cessão de espaço para divulgação.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

03.01. A CONTRATADA deverá:

03.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado na proposta da CONTRATADA;

03.01.02. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

03.02. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

03.03. A CONTRATADA se obriga a patrocinar as equipes das categorias de base do futebol feminino durante a vigência do contrato, conforme determinado na cláusula 1ª deste contrato, estando os valores e condições de pagamento definidos na cláusula 16 do presente instrumento.

03.04. A CONTRATADA deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo CONTRATANTE, conforme determinado na cláusula 4ª, no prazo de (07) meses, após a assinatura do presente contrato, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

03.05. O CONTRATANTE será o único e exclusivo responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no patrocínio.

Parágrafo único. A CONTRATADA não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante a participação nas competições, por culpa ou não do CONTRATANTE, que venha a atingi-lo ou que seja causado por ele a terceiros.

03.06. Não haverá exclusividade da logomarca da CONTRATADA, sendo permitida a exibição da logomarca de outra empresa, em tamanho proporcional ao valor que patrocinar.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.01 - A CONTRATANTE se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador durante a sua participação das equipes de base do futebol feminino, nas competições realizadas durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

vigência do contrato, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, independente da mídia utilizada.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO

05.01 - O prazo de execução será de 07 (sete) meses, conforme termos do Edital.

Araraquara, 09 de Outubro de 2023

ROSELI DO CARMO G. DA SILVA
Presidenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx-2023 - Livro XXX- Folhas nº xxxxx a xxxxx

I- PODER PÚBLICO:

FUNDESORT - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, representada por sua Presidenta a **Sra. ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 17.784.901-0, CPF/MF n.º 110.078.018-16, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal nº xxx/2021 e pela Portaria nº xxxx/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

II - CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob Nº ___, I.E. ___, estabelecida à _____, nº __- bairro - cidade_____, representada pelo Sr. _____, brasileiro, ___, portador do RG nº _____, CPF/MF nº _____.

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 112/2023**, de 09 de Outubro de 2.023, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de ----- de ----- de 2023, publicado em ----- de ----- de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O objeto contratual é a **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCINIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERIODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

02.01. O prazo de execução do objeto é de 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados na forma da lei

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

03.01. Integram juridicamente o presente contrato administrativo todas as obrigações, deveres, ônus e direitos previstos no Edital, na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

04.01. O recebimento do objeto do presente contrato se dará: Ao termino do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. Não haverá dispêndio de recursos por parte da Prefeitura do Município de Araraquara e FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de patrocínio deste contrato é de R\$ _____, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2 Fica estabelecido os seguintes valores:

R\$ XXXXXX,00 (xxxxxx mil reais), como valor para concorrência na COTA 1 neste edital: PATROCÍNIO OURO.

R\$ XXXXXXX,00 (XXXXX mil reais), como valor para concorrência na COTA 2 neste edital: PATROCÍNIO PRATA.

R\$ XXXXXX,00 (XXXXXXX mil reais), como valor para concorrência na COTA 3 neste edital: PATROCÍNIO BRONZE.

5.5.1 – COTA 1 PATROCINIO OURO

- Aplicação da logomarca na omoplata (figura 1) da camisa de jogos;



Figura 1.

- Aplicação da logomarca em uma placa de 6m x 1m em jogos das categorias de formação;
- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara

Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.

5.5.2 – COTA 2 PATROCIONIO PRATA

- Aplicação da logomarca nas costas superior (figura 2) da camisa de jogos;



Figura 2.

- Aplicação da logomarca em uma placa de 6m x 1m em jogos das categorias de formação;
- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;
- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.

5.5.3 – COTA 3 PATROCIONIO BRONZA

- Aplicação da logomarca na barra da camisa (figura 3) de jogos;



Figura 3.

- Aplicação da logomarca em materiais de divulgação digital;
- Espaço para distribuição de material do patrocinador em dias de jogos em casa;
- Exclusividade no segmento;
- Citação da marca no som do estádio como patrocinador em jogos em casa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

5.6 – é da responsabilidade da empresa proponente o fornecimento da logomarca em formatos específicos, bem como seu manual de aplicação, para a Secretaria de Comunicação. A arte final dos materiais será aprovada em consenso com as empresas envolvidas.

5.7 – todos e qualquer material de divulgação exclusivo da marca, tal como estande, folhetos, filipetas, cartazes, banners e afins são de responsabilidade de produção da empresa patrocinadora, cabendo á Fundação a cessão de espaço para divulgação.

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é poderá sofrer reajuste ao longo da vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

08.01. Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

08.01.01. Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

08.01.02. Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

08.01.03. Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

08.01.04. Iniciar processo administrativo de imposição de penalidade à CONTRATADA, se a ela for imputável o atraso verificado no Cronograma Físico-Financeiro.

08.02. Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

09.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

09.01.01. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

09.02. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

09.03. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

09.03.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

09.03.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

09.03.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

09.04. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

09.05. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

09.06. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

09.07. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, **ou**, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

09.08. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar seja total ou parcialmente a execução do objeto do contrato administrativo ou quaisquer obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.01. A CONTRATADA deverá:

11.01.01. Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado na proposta da CONTRATADA

11.01.02. Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

11.02. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

12.01. É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

13.03. O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

13.04. Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.05. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

13.06. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

13.07. O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na **FUNDESSPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara**, Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26 Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.023.

ROSELI DO CARMO GUSTAVO DA SILVA
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

A empresa
....., com
sede na n.º.
....., C.N.P.J. n.º., por
intermédio de seu representante legal portador(a)
do R.G. n.º. e do CPF n.º., **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei
n.º. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa proponente
Nome Legível:
RG:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU DE REENQUADRAMENTO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

.....
.., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº,/..... e do CNPF nº,, DECLARA, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS 001/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **REENQUADRAMENTO.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:
CARGO:
E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

A LICITANTE _____ CNPJ/CPF
SOB N.º _____, Rua/Av. _____, n.º _____,
Cidade _____ SP, Fone: (16) _____, E-mail:
_____ DEVIDAMENTE HABILITADA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, VEM
POR MEIO DESTA, PELO SEU REPRESENTANTE QUE A SUBSCREVE, APRESENTAR SUA
PROPOSTA, PARA O OBJETO DO EDITAL ACIMA REFERIDO.

VALORES OFERTADOS:

R\$ XXXXXX,00 (xxxxxx mil reais), como valor para concorrência na COTA 1 neste edital:
PATROCÍNIO OURO.

R\$ XXXXXXX,00 (XXXXXX mil reais), como valor para concorrência na COTA 2 neste edital:
PATROCÍNIO PRATA.

R\$ XXXXXX,00 (XXXXXXX mil reais), como valor para concorrência na COTA 3 neste
edital: PATROCÍNIO BRONZE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

() valor parcelado conforme termos do edital

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

**CNPJ DA EMPRESA
(OU CPF)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e de acordo com os termos do edital e seus anexos, especificamente os itens e cláusulas acerca dos prazos contratuais e das obrigações da contratada, assim como das penalidades previstas em caso de infração às mesmas.

Nome da empresa

Assinatura do responsável

Obs.: esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDESPORT – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara
Avenida La Salle, S/Nº - Jardim Primavera
CEP 14802-384 - Araraquara/SP - C.N.P.J. 51.805.968/0001-26
Fone: (16) 3303-2700 • e-mail: contabil.fundesport@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DAS CATEGORIAS DE BASE DO FUTEBOL FEMININO (SUB-12; 14;15; 17 E 20), DA CIDADE DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.